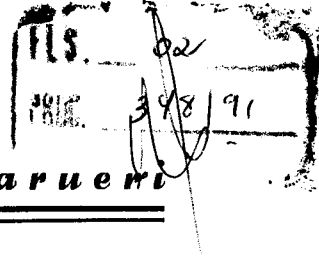




Camara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO



- PROJETO DE LEI Nº 13 /91 -

"Revoga a Lei nº 636, de 19 de agosto de 1988"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 636, de 19 de agosto de 1988.

Artigo 2º) - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município tomarão, em conjunto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, as medidas necessárias à rescisão do convênio firmado entre o IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Câmara e Prefeitura.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 10 de abril de 1991.

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo nº 392

Livro nº 01 / fls. 14

Entrada em 10/04/91